



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 28330/2026/MF

Brasília, 01 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 154, de 29.04.2026, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 477/2026, de autoria do Deputado Sidney Leite, que solicita "informações ao Ministro da Fazenda a respeito das providências a serem adotadas para a composição dos fundos federativos no contexto da regulamentação da Reforma Tributária, especialmente acerca do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Deputado, o Ofício 28317, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan**, **Ministro(a) de Estado**, em 01/06/2026, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61766059** e o código CRC **85807F5B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.003529/2026-03.

SEI nº 61766059



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 28317/2026/MF

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informações nº 477, de 2026, que solicita informações ao Ministro da Fazenda a respeito das providências a serem adotadas para a composição dos fundos federativos no contexto da regulamentação da Reforma Tributária, especialmente acerca do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Dproj/Gabinete RFB nº 12 (61762332), de 29 de maio de 2026, elaborada pelo Gerente de Projetos desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA GOMES REGO

Secretária Especial da Receita Federal do Brasil, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rêgo, Secretário(a) Especial Substituto(a)**, em 29/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61764469** e o código CRC **7C9C201E**.

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
<http://www.gov.br/receitafederal/>

Processo nº 19995.003529/2026-03.

SEI nº 61764469



Ministério da
Fazenda



Nota DPROJ/GABINETE RFB nº 12, de 29 de maio de 2026.

Interessado: Assessoria Legislativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Assunto: RIC 477/2026 - requer informações ao Ministério da Fazenda a respeito das providências a serem adotadas para a composição dos fundos federativos no contexto da regulamentação da Reforma tributária, especialmente acerca dos fundos FPM, FPE e FUNDEB

Processo SEI nº 19995.003529/2026-03 e 10265.180729/2026-41

Esta Nota tem por finalidade subsidiar a manifestação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB ao Requerimento de Informação – RIC nº 477/2026, apresentado pelo Deputado Sidney Leite sobre a composição dos diversos fundos constitucionais cuja fonte de recursos é a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados. Para tanto, fez as seguintes perguntas para que o Ministro da Fazenda preste as informações necessárias ao seu esclarecimento, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal:

- a. De que forma o Ministério da Fazenda avalia os impactos da redução da arrecadação do IPI sobre a base de cálculo das transferências constitucionais destinadas aos fundos em questão?
 - b. Quais os mecanismos pretende-se adotar para assegurar que a arrecadação vinculada aos referidos fundos não sofra redução em decorrência da nova configuração do sistema tributário?
2. Quanto ao item “a”, pode-se afirmar que a redução da arrecadação do IPI será compensada com a instituição do imposto seletivo, que possui as mesmas regras de distribuição do IPI para os fundos mencionados na petição. Se houver diminuição do IPI maior que a arrecadação do Imposto Seletivo, a União deverá compensar os Estados e Municípios nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 132, de 2023.
 3. Quanto ao item “b”, trata-se de uma questão orçamentária que entendemos deva constar de detalhamento e previsão nas respectivas leis orçamentárias em cada período.
 4. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Legislativa - Asleg, como subsídio ao atendimento do RIC nº 477/2026.

São as informações que se prestam.

Assinatura digital

FERNANDO MOMBELLI

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Gerente de Projetos

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/05/2026 11:48:02 por Fernando Mombelli.

Documento assinado digitalmente em 29/05/2026 11:48:02 por FERNANDO MOMBELLI

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIS FILIPE LEAL DE SOUZA em 29/05/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP29.0526.14159.R7D8

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
3FBC1412B39420774CE0D93D9BE0FCA9C28258694D1FD4180DC80E3D6498F49A**